



EDITAL N° 07, DE 27 DE DEZEMBRO 2017

Processo Seletivo 2018

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, Cursos de **Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Medicina, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.**—O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2.**—As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (67) 3345-7370, pelos e-mails posdip.famed@ufms.br, posdip.famed@gmail.com.br, pelo site <http://ppgdip.sites.ufms.br> ou pessoalmente na Secretaria de Curso, nos seguintes horários: segunda a sexta das 7h às 11h e 13h às 17h.
- 1.3.**—O Processo Seletivo destina-se a portadores de diploma de graduação e/ou mestrado na área da saúde e/ou outra área relacionada devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1. -
- 1.3.1** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
- 1.3.2** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma ou equivalente no ato da matrícula.
- 1.3.3** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
- a)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e)** tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4** As atividades de ensino, pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral no prédio da FAMED ou em local compatível com a pesquisa realizada.
- 1.5** A Distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:



Orientador	Nº Vagas MEST	Nº Vagas DOUT	Linha de pesquisa	Temas
Alessandra Gutierrez de Oliveira	1	1	1. Eco-epidemiologia de vetores de importância sanitária e parasitologia; 2. Estudos sobre Leishmanioses em Mato Grosso do Sul	
Alexsandra Rodrigues Mendonça Favacho	1	0	Aspectos laboratoriais e epidemiológicos das infecções fúngicas, bacterianas e virais	Estudos sobre bactérias associadas a zoonoses.
Anamaria M. M. Paniago	0	1	Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias	Micoses sistêmicas / Tuberculose
Ana Rita Coimbra Motta de Castro	0	1	Aspectos laboratoriais e epidemiológicos das infecções fúngicas, bacterianas e virais	Hepatites virais.
Doroty Mesquita Dourado	1	1	1. Aspectos laboratoriais e epidemiológicos das infecções fúngicas, bacterianas e virais; 2. Eco-epidemiologia de vetores de importância sanitária e parasitologia;	
Eduardo de Castro Ferreira	1	1	Estudos sobre leishmanioses em Mato Grosso do Sul.	
Everton Falcão de Oliveira	1	0	1. Estudos sobre leishmanioses em Mato Grosso do Sul. 2. Eco-epidemiologia de vetores de importância sanitária e parasitologia.	1. Diagnóstico molecular e filogenia de Leishmania spp. Epidemiologia espacial da leishmaniose visceral. ou 2. Efeito de fatores bióticos, abióticos sobre a distribuição temporal e espacial de vetores. Modelagem de nicho ecológico de flebotomíneos.
Inês Aparecida Tozetti	1	0	1. Avaliação da resposta imune celular e humoral; 2. Aspectos laboratoriais e epidemiológicos das infecções fúngicas,	Epidemiologia e resposta imunológica ao Papilomavírus humano em diferentes sítios de infecção



			bacterianas e virais.	
James Venturini	1	1	1: Avaliação da resposta imune celular e humoral; Ou: 2: Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias	1. Imunologia aplicada: novas perspectivas de pesquisas em micoses sistêmicas. Ou: 2. Fibrose pulmonar na paracoccidiodomicose.
Júlio Henrique Rosa Croda	2	1	Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias.	Tuberculose na população privada de liberdade.
Marilene Rodrigues Chang	1	1	1.Aspectos laboratoriais e epidemiológicos das infecções fúngicas, bacterianas e virais 2. Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias.	
Renato Andreotti e Silva	1	1	Eco-epidemiologia de vetores de importância sanitária e parasitologia	Circulação de agentes patogênicos em carrapatos no ambiente.
Rivaldo Venâncio da Cunha	1	0	Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias.	
Sandra Maria do Valle Leone De Oliveira	2	0	Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias;	
Sonia Maria Oliveira de Andrade	1	0	Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias	

- 1.6 O orientador ao qual o candidato pretende concorrer deverá ser obrigatoriamente indicado na ficha de inscrição. Serão disponibilizadas um total de até 15 vagas para mestrado e até 09 vagas para doutorado inclusive para quem concorrer ao Doutorado direto.
- 1.7 Caso não ocorra o preenchimento das vagas por docente essas poderão ser remanejadas para outro docente de acordo com a classificação geral. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

2.DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 12/01/2018 às 24h do dia 22/01/2018, selecionando-se o Curso Doenças Infecciosas e



Parasitárias. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição e salvá-lo em pdf.

- 2.1.1** Para efetivar a inscrição, **os documentos listados no item 2.2 devem ser escaneados e anexados**, via portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br **no ato da inscrição**, de forma legível e completa e durante o período de vigência das inscrições. 2.1.2. Os arquivos devem ser escaneados com a extensão “.pdf”. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, foto dos documentos.
- 2.1.2** A solicitação de isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção com os devidos comprovantes devem ser enviados para os endereços eletrônicos abaixo, pessoalmente ou por procuração até 17/01/2018. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial de 50% do valor da taxa.
- 2.1.3** O resultado de isenções deferidas e indeferidas será divulgado até 18/01/2017 no site ppgdip.ufms.br. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, conforme formulário disponível no Portal. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do programa.
- 2.1.4** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no anexo do este edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146, de 06/06/2015.
- 2.1.7** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11** Os modelos de formulários estão no anexo do presente edital.
- 2.1.12** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E
PARASITÁRIAS

Secretaria de Curso - Unidade IX – Famed sala 216



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário – CEP 79070-900
Campo Grande – Mato Grosso do Sul

2.2.AOs documentos necessários para a realização da inscrição no MESTRADO são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- c) Documento de identidade oficial legível, frente e verso;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Para candidatos estrangeiros, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica: prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração (cópia do passaporte válido, especificamente, página de identificação e página do visto de entrada no Brasil);
- g) Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- h) Uma cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino
- i) Histórico escolar da graduação
- j) Diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação
- k) Currículo Lattes atualizado, do site <http://lattes.cnpq.br/>
- l) Uma foto recente

2.2.B Os documentos necessários para a realização da inscrição no DOUTORADO são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição
- c) Documento de identidade oficial legível, frente e verso
- d) CPF
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Para candidatos estrangeiros, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica: prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração (cópia do passaporte válido, especificamente, página de identificação e página do visto de entrada no Brasil);
- g) Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- h) Uma cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- i) Histórico escolar da graduação
- j) Diploma de graduação
- k) Histórico escolar do mestrado
- l) Diploma, certidão ou declaração de conclusão de mestrado reconhecido pelo MEC ou documento em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de mestrado até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos do último ano/semestre de curso de mestrado.
- m) Currículo Lattes atualizado
- n) Uma foto recente
- o) Comprovante de coautoria de artigo publicado em periódico com conceito Qualis B3 ou maior na área de Medicina II.



- p) Apenas para quem deseja concorrer ao Doutorado Direto: Comprovante de primeiro autor de artigo publicado em periódico com conceito Qualis A1, A2 ou B1 na área de Medicina II.
- 2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.3.1 Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.3.3 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o programa de Pós-Graduação não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3.4 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.4 No dia 23/01/2018, o candidato poderá conferir no site ppgdip.ufms.br a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.5 O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo VI deste Edital. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção.
- 2.6 No dia 25/01/2018, será disponibilizada no site ppgdip.ufms.br a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1 O Processo Seletivo será composto por 3 etapas, conforme segue.

Etapa	Caráter		Data/Horário	Local	Resultado Final
	E	C			
Prova de Língua Inglesa	X	X	15/02/2018 às 8h	Anfiteatro do LAC	21/02/18
Análise da Proposta de Pesquisa	X	X	Avaliação interna	FAMED	28/02/2018
Análise de currículo	-	X	Avaliação interna	FAMED	28/02/2018
Resultado Final (após análises de recursos)					02/03/18

3.2 1ª Etapa – Prova de língua inglesa:

Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias - PPGDIP
Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS
www.ppgdip.ufms.br ; posdip@ufms.br ; posdip.ufms@gmail.com



- a) A prova será realizada no dia **15 de fevereiro de 2018**. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo. O resultado preliminar será publicado no dia 19 de fevereiro de 2018 no site ppgdip.ufms.br. Os candidatos terão 24h para a interposição de recurso.
- b) A prova de Inglês constará de interpretação e tradução de temas referentes à área de saúde.
- c) O Resultado final será publicado no dia 21 de fevereiro de 2018 no site ppgdip.ufms.br.
- d) Em nenhuma hipótese será permitido uso de aparelhos eletrônicos e dicionário.
- e) Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco (5,0), num total de dez pontos (10,0).
- f) As provas serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

3.3 2º Etapa - Proposta de Pesquisa (projeto):

3.3.1 Os candidatos aprovados na prova de língua inglesa (nota igual ou maior do que 5,0) deverão encaminhar a partir do dia 22 até as 16h do dia 25 de fevereiro de 2018 no e-mail posdip.processoseletivo@gmail.com os seguintes documentos:

- a) Proposta de Pesquisa (projeto), em arquivo .doc para submissão a software anti-plágio especificando o orientador pretendido DE ACORDO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato que descumprir esta orientação será desclassificado.
- b) Resumo Curricular (Anexo III), devidamente preenchido e com os respectivos comprovantes (cópia autenticada ou originais) dos itens a serem pontuados no currículo. Para comprovar publicação de artigo, anexar pelo menos a primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados.

3.3.2 Esta etapa é de caráter Eliminatório e classificatório, valendo até 10 pontos, onde serão analisados os seguintes itens:

- a) conteúdo e forma do projeto, adequação do projeto à linha de pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido; e
- b) relevância e viabilidade de execução do projeto de pesquisa.
- c) será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos nota 5,0 e não atender as especificações do anexo IV.

3.4 3º Etapa - Análise de currículo:

3.4.1 Etapa de caráter classificatório, baseado nos documentos entregues pelos candidatos, pontuado conforme o anexo III sem limite máximo de pontuação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados conforme as vagas disponíveis para cada orientador, independentemente do número de vagas ofertadas pela área de concentração e pelo Programa.

4.2 A classificação dos candidatos será resultado de uma soma simples das três etapas da seleção.



- 4.3 Na hipótese de não haver candidatos aprovados para a vaga de um determinado orientador, a vaga poderá ser preenchida por candidato melhor classificado na nota geral, entre aqueles não conseguiram a vaga com o respectivo orientador.
- 4.4 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver maior pontuação na prova de língua inglesa;
 - Obtiver maior pontuação na avaliação da Proposta de Pesquisa.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, em até 24h após a publicação dos respectivos resultados, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo VI deste Edital. Admitir-se-á a cada etapa um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site ppgdip.ufms.br de acordo com o cronograma.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviços da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e na página ppgdip.ufms.br a partir do dia 02 de março de 2018.

6.2 Os candidatos selecionados deverão fazer sua matrícula no Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, e entregar o comprovante pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Curso, das 8h às 11h e das 14h às 16h30, de 05 a 7/03/2018, assim como deverão apresentar original e uma cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Uma foto 3X4; Certidão de casamento ou de nascimento, se for solteiro; Título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição; Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino); Carteira de identidade, CPF e do comprovante de situação cadastral no CPF; Carta da instituição de origem liberando o candidato a frequentar o curso em tempo integral, durante todo o período de sua realização. Caso o candidato não tenha vínculo empregatício, exigir-se-á uma declaração do candidato, dizendo estar em condições de frequentar o curso em tempo integral, durante o período de sua realização.

6.3 O candidato que não realizar os procedimentos do item 6.2, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato aprovado de acordo com a classificação.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS (previsão)	EVENTOS
05/03/18 a 07/03/18	Matrícula de alunos regulares do mestrado pelo Portal
12/03/18	Início das atividades de pós-graduação

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de



acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

8.3.Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.

8.4.O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, no Portal de Pós-Graduação da UFMS e na Secretaria de Curso.

8.5.Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

8.6.Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.

8.7.A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa. As eventuais bolsas existentes serão distribuídas de acordo com as regras da agencia fomentadora seguindo a ordem de classificação desta seleção.

ANAMARIA MELLO MIRANDA PANIAGO



Anexo I CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Evento	Data
Inscrições	12 a 22 de janeiro de 2018
Pedido de isenção	12 a 17 de janeiro de 2018
Resultado Pedido de Isenção	18 de janeiro de 2018
Deferimento das Inscrições	23 de janeiro de 2018
Recurso Deferimento das Inscrições	24 de janeiro de 2018
Relação definitiva das Inscrições Deferidas	25 de janeiro de 2018
Prova de Língua Inglesa	15 de fevereiro de 2018
Resultado Prova de Língua Inglesa	19 de fevereiro de 2018
Recurso Prova de Língua Inglesa	20 de fevereiro de 2018
Resultado Definitivo da Prova de Língua Inglesa	21 de fevereiro de 2018
Envio de documentos dos Aprovados na Prova de Língua Inglesa	22 a 25 de fevereiro de 2018
Resultado análise do Pré-Projeto e Currículo	28 de fevereiro de 2018
Recurso nota do Pré-Projeto e Currículo	01 de março de 2018
Resultado Final	02 de março de 2018
Matrícula	05 a 07 de março de 2018
Data prevista para início das aulas	12 de março de 2018



**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a): _____

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

DESEJA CONCORRER NAS VAGAS DO(A) ORIENTADOR(A):

LINHA DE PESQUISA:

ENDEREÇO: _____ Nº. _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE(S): _____

E-MAIL: _____

TÍTULO DO PROJETO:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () NÃO () SIM: CID _____

Forma de atendimento diferenciado necessário nos termos da Lei 13.146/2015:

Campo Grande, MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



ANEXO III CURRÍCULO

CANDIDATO: _____ MESTRADO () DOUTORADO () ORIENTADOR PRETENDIDO: _____
--

Itens a serem pontuados

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO	Nº DE ITENS ACEITOS	PONTOS
	a - Especialização	03 pontos por curso, máximo de 06 pontos		
	b – Residência	04 pontos por curso máximo 05 pontos		
	c - Mestrado/ Doutorado (reconhecido CAPES)	10 pontos por curso máximo de 20 pontos		
	d - Artigos completos em periódico <i>Qualis A1</i>	10 pontos por artigo sem limite		
	e - Artigos completos em periódico <i>Qualis A2</i>	8 pontos por artigo sem limite		
	f - Artigos completos em periódico <i>Qualis B1</i>	6 pontos por artigo sem limite		
	g - Artigos completos em periódico <i>Qualis B2</i>	4 pontos por artigo sem limite		
	h - Artigos completos em periódico <i>Qualis B3 e B4</i>	2 pontos por artigo, sem limite		
	i - Artigos completos em periódicos não incluídos nos itens anteriores	01 ponto por artigo, sem limite		
	j - Capítulo de livro com ISBN	03 pontos por capítulo, sem limite		
	l - Autor ou organizador de livro com ISBN	04 pontos por livro, sem limite		
	m - Resumos e artigos em anais de Congresso Internacional	03 pontos por resumo, até o máximo de 06 pontos		
	n - Resumos e artigos em anais de Congresso Nacional	02 pontos por resumo, até máximo de 06 pontos		
	o – Resumos e artigos em anais de Congresso Regional/Local	01 ponto por resumo, até máximo de 2 pontos		
	p - Certificado de apresentação no DIERN	01 ponto até o máximo de 2 pontos		
	q - Iniciação Científica	03 pontos por ano, até o máximo 6 pontos		



	r - Monitoria	03 pontos por ano, até o máximo 6 pontos		
	s – Participação PET/projeto de extensão	02 pontos por ano até o máximo de 6 pontos		
	t – Experiência docente	01 ponto por semestre até o máximo de 6 pontos		
TOTAL DE PONTOS				

NOTA TOTAL CURRÍCULO:



ANEXO IV
PROPOSTA DE PESQUISA – PROJETO

A Proposta de Pesquisa (projeto) deve ter máximo **5 páginas** contendo os itens elencados abaixo:

1. Capa com título do Projeto, nome da Linha de pesquisa/Tema para a qual está se candidatando, nome do orientador pretendido e número de inscrição (não deve constar o nome do candidato);
2. Introdução contendo uma revisão da literatura sobre o tema de investigação;
3. Justificativa;
4. Objetivo(s) descrito(s) sumariamente contendo objetivo geral e específico(s) a ser(em) alcançado(s) pelo plano de pesquisa;
5. Metodologia descrita com tipo de pesquisa, sujeito(s) e/ou amostra(s), procedimentos a serem realizados, procedimentos de coleta, análise de dados e cronograma de execução;
6. Relevância e viabilidade econômica e de execução do trabalho;
7. Referências bibliográficas (ABNT NBR 6023);



ANEXO V
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado/Doutorado em Doenças Infecciosas e Parasitárias**

Nº de Inscrição:	
Orientador Pretendido	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
LocalData	_____, ____/____/____.
Assinatura do Candidato	



ANEXO VII - PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de _____ e de _____ nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____ brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____ para fim específico de **INSCRIÇÃO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2014.

Candidato/aProcurador(a)

Tel.
Cel.
e-mail

Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório
O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.





ANEXO VIII - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo PPGDIP 2018

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar apenas um dos itens de isenção previstos na Lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Doenças Infecciosas e Parasitárias
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições federais de educação superior adotarão critérios para isenção total e parcial do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos, de acordo com a carência socioeconômica dos candidatos.

Parágrafo único. Será assegurada isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF